



SGD: 2024/09019/008104

PROCESSO Nº: 2024/09010/000137

INTERESSADO: Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV

ASSUNTO: Aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2024/COMPRAS – RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, por meio de dispensa de licitação, para atender as demandas da manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, conforme as especificações e quantidade estabelecidas no Anexo Único do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, urge esclarecer que a manutenção regular dos sistemas de ar-condicionado é essencial para garantir o funcionamento eficiente, além de ser importante para prolongar a vida útil do equipamento, bem como se faz necessária para proporcionar um ambiente confortável e seguro.

2.2. A falta regular de manutenção dos equipamentos pode resultar em redução da eficiência energética, aumento dos custos operacionais, deterioração dos equipamentos e, o que é ainda mais preocupante, a possibilidade de falhas repentinas que impactam negativamente na qualidade do ar e o conforto dos servidores e visitantes.

2.3. A aquisição dos materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionados é fundamental para proteger o patrimônio do Estado, além de garantir a operação contínua das instalações internas e preservar um ambiente propício ao bem-estar e à produtividade dos servidores.

2.4. Por estas razões, justifica-se a necessidade da presente contratação, conforme especificações do objeto descritas Anexo Único.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os itens objeto da contratação atenderão as necessidades da SEGOV.

3.2. Com a aquisição pretendida, o órgão almeja os benefícios diretos de:

- (i) Prestar atendimento à Secretaria Executiva da Governadoria em sua demanda e necessidade pelos objetos requeridos no tempo e quantidade adequado;
- (ii) Aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado de boa qualidade, sustentável e que garanta menor impacto ambiental.





SGD: 2024/09019/008104

4. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 4.1.** A estimativa dos produtos a serem adquiridos pela contratação pretendida atenderá o descrito no **Anexo Único** do presente Termo de Referência.
- 4.2.** Com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SGD 2024/09019/004297), a quantidade dos materiais é baseada em análises operacionais, características dos sistemas de ar-condicionado e práticas dos setores da Secretaria Executiva da Governadoria.
- 4.3.** Diante da necessidade de manutenção e substituição de equipamentos de ar-condicionado, a SEGOV avalia o tamanho e a capacidade dos sistemas em cada uma das instalações.
- 4.4.** Além da substituição de equipamentos, é necessário realizar manutenções preventivas e corretivas em todos os sistemas de ar-condicionado, como a verificação periódica do nível de gás refrigerante, limpeza dos filtros, inspeção de componentes elétricos e mecânicos, dentre outros procedimentos que garantem o bom funcionamento e prolongam a vida útil dos equipamentos.
- 4.5.** As demandas de manutenção em sistemas de ar-condicionado são diversas, desde reparos simples até reparos mais complexos, como a troca de peças e a reparação de vazamentos. Sendo assim, é preciso disponibilizar materiais adequados para assegurar a execução das tarefas e o bem-estar dos servidores.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de garantia dos produtos deverão ser de acordo com o estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e será contado a partir da entrega destes no local indicado no item 8.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1.** A presente contratação será realizada por meio de processo, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que será atempadamente justificada após a pesquisa de preços, vez que se enquadrará dentro do limite estabelecido pelo o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- 6.2.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por grupo/lote**, conforme os ditames do artigo 33, I c/c artigo 82, §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3.** Mais a mais, importante destacar que, diante da impossibilidade da contratação por compra direta eletrônica com critério de julgamento por itens em razão de não ter obtido êxito na contratação uma vez que os itens foram fracassados e desertos, conforme se vê na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (fls. 79/94) e Relatório de Resultados de Dispensa Eletrônica (fl. 95), ambos acostados aos autos e inseridos no SGD: 2024/09019/008098. Assim, no presente, necessário alterar o critério de julgamento para menor preço por **grupo/lote** para garantir uma melhor eficácia.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Aplicam-se à contratação proposta as seguintes disposições:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

- 7.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- 7.1.2. Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;
- 7.1.3. Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;
- 7.1.4. Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021;
- 7.1.5. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no presente Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 18h no Setor de Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, situado no Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos, na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas -TO – CEP 77.061-900.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos materiais no trajeto para o local da entrega.

9.2. A empresa contratada deverá fornecer, quando da entrega do produto, quando for o caso, catálogos do material proposto, contendo descrição das características técnicas, marca, modelo e nome do fabricante, bem como certificados de garantias/validades.

9.3. Os materiais objetos da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis após o envio da Ordem de Compras (OC), acrescido da Nota de empenho ao fornecedor, na sede do Palácio do Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos (descrito no item 8.1 deste), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

9.4. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.5. O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato no prazo de 03 (três) dias corridos, atestando a efetiva entrega dos objetos e encaminhará à Diretoria de Finanças, para fins de pagamento.

9.6. A verificação da conformidade dos objetos consistirá em verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade do mesmo e da conformidade com a quantidade e especificações constante do Termo de Referência e da proposta do Contratado.

9.7. Em caso de não conformidade do objeto, o servidor competente notificará ao Contratado para as providências cabíveis, apontando as desconformidades, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8. Ao Contratado caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, substituindo o item

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

rejeitado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação de desconformidade e submetendo ao objeto impugnado a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis neste Termo de Referência.

9.9. O recebimento não exclui a responsabilidade do Contratado pela solidez e segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto durante o prazo de garantia contratado.

9.10. Independentemente da aceitação pelo Contratante, o Contratado garantirá a qualidade do item fornecido, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela Contratante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9.11. O transporte do material deverá garantir que não afete a identidade, qualidade e integridade do objeto.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

10.3. Inclui-se no fornecimento dos objetos as despesas relacionadas aos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.4. Estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa integrar o contrato ou nota de empenho, independentemente de transcrição.

11. A SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos/bens efetivamente entregues ao CONTRATANTE.





SGD: 2024/09019/008104

12.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devedor estar vinculado à conta corrente correspondente.

12.4. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que os objetos executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12.5. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e/ou aos materiais entregues ao contratante.

12.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado/materiais entregues e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2. Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

pela nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13.3. Caso firmado, o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentário ou ao fornecimento total dos produtos contratados, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. No ato de assinatura do contrato, o fornecedor deverá atender as disposições do artigo 65 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativo à qualificação jurídica, econômica, técnica e fiscal, conforme o caso, notadamente quanto à verificação da regularidade fiscal disciplinada no art. 68 do mesmo diploma normativo. Se qualquer das certidões apresentadas expirarem sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, as mesmas deverão ser atualizadas.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. Em atenção a pesquisa prévia acostada aos autos, sugere-se o valor estimado de R\$ 56.228,14 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos);

14.2. Será realizado por meio de pesquisa ampla de mercado, conforme propostas que serão anexadas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor contendo o valor médio praticado no mercado para análise dos valores. Cabe esclarecer que, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais.

14.3. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59,III da Lei 14.133/2021, o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexequibilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

14.4. Com fulcro no permissivo legal do art. 24 e amparada no inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante estabelece que o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, em atenção a consagração de princípios que norteiam a Administração Pública (Interesse Público e Eficiência), evitando o efeito “âncora” nas futuras propostas do certame licitatório, garantindo o sigilo do preço orçado pela Administração até o fim da disputa pelo contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

15.2

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

15.3. Comunicar a Diretoria Operacional do Palácio Araguaia da Secretaria Executiva da Governadoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

15.4. Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

15.5. Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.6. No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, no quesito modelo, quantidade e integridade;

15.7. Transporte apropriado do item, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da licitação;

15.8. O item deverá ser novo e estar em perfeito estado, sem marcas e/ou avarias, quando da recepção pela SEGOV.

15.9. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento.

15.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

15.11. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência;

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

16.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

16.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento total dos produtos, na forma do contrato;

16.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:	500.0000.000.666666
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO:	04 122.1100.2189.0000

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, mencionados abaixo – e serão, oportunamente, designados mediante portaria.

- **Fiscal do Contrato:** Pedro Henrique Silva Jucar – Matrícula: 11815205-2
- **Fiscal Substituto do Contrato:** Weberth Rossine Marinho Silva - 11562196-5.

19. ALINHAMENTO ESTRATÉGICOS:

19.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Plurianual - PPA 2024/2027, do Governo do Estado do Tocantins, implementado através da Lei 4.373 de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N. 6.486 de 09 de janeiro de 2024, onde estão definidas as Ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

20. DAS SANÇÕES

20.1. As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, juntamente com as previstas no instrumento convocatório.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.





SGD: 2024/09019/008104

Palmas-TO, *(data certificada pelo sistema)*.

(Assinatura Eletrônica)

GIOVANA COSTA GOMES

Assessora Especial do Gabinete do Governador IV

(Assinatura Eletrônica)

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Eletrônica)

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES

Secretária de Estado da Governadoria





SGD: 2024/09019/008104

ANEXO ÚNICO – LISTA DE ITENS

LOTE 01				
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA
1	50	UND	Bomba dreno condicionador de ar - Potência: 20 W; Capacidade: 60.000 btus, mínimo; Vazão: 40 L/h; Tensão elétrica: 220 V; Informações Adicionais: Para Split Convencional ou Inverter.	00042448
2	70	UND	Fita isolante - Medida: 20 m x 19 mm (C x L); Cor: preta;	00041758
3	50	UND	Fita sem adesivo - Finalidade: para acabamento; Material: pvc; Cor: branca; Medida: 10 m x 100 mm (C x L); Informações Adicionais: para isolamento de tubulações de ar condicionado	00022626
4	10	UND	Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32 Informações Adicionais: Cilindro 9 KG	00042801
5	20	UND	Refil de gás - Finalidade: maçarico portátil; Composição: metil acetileno e propadieno; Embalagem: cilindro de 400 g; Informações adicionais: cilindro descartável, com válvula de segurança;	00019358
6	08	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 1/2"; Tipo: soldável; Informações Adicionais: Rolo com 15 metros	00018156
7	30	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 1/2"; Comprimento: 2 m;	00022623
8	09	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 1/4"; Tipo: soldável; Informações Adicionais: Rolo com 15 metros	00018157
9	30	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 1/4"; Comprimento: 2 m;	00022622
10	04	KG	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido e 6013; Bitola: 2,5 mm	00019334

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66





SGD: 2024/09019/008104

			4 x 2,5 mm; Capacidade de tensão: 500 V;	
12	10	UND	Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-410 A; Informações Adicionais: Cilindro 11,35 Kg	00042296
13	08	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 3/4"; Tipo: soldável;	00022984
14	40	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 3/4"; Comprimento: 2 m;	00022624
15	10	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 3/8"; Tipo: soldável; Informações Adicionais: Rolo com 15 metros	00018158
16	30	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 3/8"; Comprimento: 2 m;	00022625
17	08	UND	Cano/Tubo - Finalidade: refrigeração; Material: cobre; Bitola: 5/8"; Tipo: flexível; Informações Adicionais: Rolo com 15 metros	00041538
18	30	UND	Tubo esponjoso - Tipo: blindado; Cor: preta; Material: poliolefina; Bitola: 5/8"; Comprimento: 2 m;	00026517

Palmas-TO, (data certificada pelo sistema).

(Assinatura Eletrônica)

GIOVANA COSTA GOMES

Assessora Especial do Gabinete do Governador IV

(Assinatura Eletrônica)

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA

Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Eletrônica)

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES

Secretária de Estado da Governadoria

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 02/07/2024 12:07:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA EM 28/06/2024 09:56:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Giovana Costa Gomes EM 27/06/2024 15:46:51

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6A3AA98B01AB9F66

